

PUBLICADA ESTRUTURA DA SECRETARIA DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

Foi publicado no Diário Oficial do Estado de Minas (DOE), de 25 de janeiro de 2018, o Decreto n.º 47.348/2018 que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Fazenda.

Conforme a norma, dentre as competências da Secretaria de Fazenda - SEF/MG destacamos:

- subsidiar a formulação das políticas tributária e fiscal do Estado e promover sua execução, controle, acompanhamento e avaliação;
- gerir o Sistema Tributário Estadual para garantir a efetivação do potencial contributivo da economia e assegurar o controle da arrecadação tributária;
- adotar medidas tributárias necessárias à proteção da economia do Estado;
- propor anteprojetos de lei tributária estadual, assegurar a correta interpretação e aplicação da legislação tributária e promover a conscientização do significado social do tributo;
- gerir o processo de arrecadação dos tributos estaduais por meio do acompanhamento, da apuração, da análise e do controle da integralidade de seus produtos;
- promover o registro e o controle administrativo das atividades econômicas sujeitas à tributação;
- exercer o controle das atividades econômicas, na forma da legislação tributária e fiscal, para assegurar a compatibilidade entre a real capacidade contributiva da economia e a receita efetiva;
- formalizar e exercer o controle do crédito tributário e dos procedimentos relacionados à sua liquidação;
- rever, em instância administrativa, o crédito tributário constituído e questionado pelo contribuinte;
- aplicar medidas administrativas e penalidades pecuniárias, inclusive a representação para o procedimento criminal cabível nos delitos contra a ordem tributária;
- exercer o poder de polícia no âmbito de sua competência;
- administrar a dívida ativa, em conjunto com a Advocacia Geral do Estado - AGE;

Da estrutura orgânica da Secretaria em referência ressaltamos as unidades centralizadas da Subsecretaria da Receita Estadual:

1 - Superintendência de Fiscalização:

- 1.1 - Diretoria de Planejamento e Avaliação Fiscal;
- 1.2 - Diretoria de Gestão Fiscal;

2 - Superintendência de Tributação:

- 2.1 - Diretoria de Gestão Tributária;
- 2.2 - Diretoria de Orientação e Legislação Tributária;
- 2.3 - Diretoria de Análise de Investimentos;

3 - Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais:

- 3.1 - Diretoria de Cadastros, Atendimento e Documentos Eletrônicos;
- 3.2 - Diretoria de Informações Econômico-Fiscais;

4 - Superintendência do Crédito e Cobrança:

- 4.1 - Diretoria do Contencioso Fiscal;
- 4.2 - Diretoria de Cobrança do Crédito;

Para acessar a íntegra do Decreto n.º 47.348/2018, veja: <https://goo.gl/zsE1o4>

SINDUSCARNE - Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Carnes, Derivados e do Frio de Minas Gerais
Rua: Bernardo Guimarães, nº 63, 3º andar, Bairro: Funcionários – Belo Horizonte – MG
CEP: 30140-080 - Telefones: (31) 3282.7890 / 3227.1467
Email: sinduscarne@fiemg.com.br - Site: www.sinduscarne.org.br